



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID 19, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO "NOVO CORONA VÍRUS (SARS-COV-2) COVID-19, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 4º da lei 13.979/2020, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Também encontra fundamento na lei federal 13.979/2020 a qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação conforme texto legal exposto abaixo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24 inciso 4º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da lei 13.979/2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado com empresas cadastradas no município de Ipixuna do Pará, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica regional.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração a única proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de Agosto de 2020

MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO